

## RESOLUÇÃO Nº 040/23, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

## RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a aplicação de **multa** no valor de R\$ 998,88 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), motivada por infração ao artigo 10, alínea b, da Lei nº 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, pela não colaboração com os trabalhos de fiscalização do CORECON-RJ, conforme determina a Resolução nº. 098/22, do CORECON-RJ, Anexo III:

NOME	CPF
JULIANA GARCIA MATEUS	088.837.646-41

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.

Conselheiro relator: José Ricardo de Moraes Lopes

Marcelo Pereira Fernandes
Presidente